

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2.024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020 DE 24/07/2020

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, Pessoa

Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.594.009/0001-01, com sua sede

na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor

Airton Antônio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº. 385, centro, neste

Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do RG, sob nº. 1.835.845 e do CPF nº.

569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa GENTE SEGURADORA S/A, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no

CNPJ sob n°. 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto n° 450, Centro,

Município de Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo seu Diretor senhor MARCELO

WAIS, brasileiro, Segurador/Diretor, portador do CPF sob nº. 632.005.380-15, RG nº.

7009036166, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm de comum acordo e

com amparo legal nas Leis Federais n°. 8.6606/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto

do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme

segue.

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/93

e suas alterações, que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas

seguintes cláusulas que seguem, de acordo com Processo Licitatório nº. 1232/2020 - Edital de

Pregão Presencial nº. 018/2020.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para emissão de seguros de

prediais para o município de Bom Jesus do Oeste/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogada a vigência contratual e por consequência a vigência das apólices

contratadas por mais 12 meses, sendo data final de vigência deste ato em 24/07/2025.

1



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120 Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041 CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

A prorrogação contempla todas as apólices contratadas no contrato inicial, sendo: Apólice  $n^{o} \ \ 01.18.0023727, \ \ Ap\'olice \ \ n^{o} \ \ 01.18.0023726, \ \ Ap\'olice \ \ n^{o} \ \ 01.18.0023725, \ \ Ap\'olice \ \ n^{o}$ 01.18.0023724, Apólice nº 01.18.0023723, Apólice nº 01.18.0023722, Apólice nº 01.18.0023721, Apólice nº 01.18.0023720.

## CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor da apólice do seguro será de R\$ 9.490,00 (nove mil quatrocentos e noventa reais).

## CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 66/2020 de 24 de julho de 2020.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

rton Antônio Reinehr	Gente Seguradora S/A
Prefeito Municipal	Contratada
Teste	emunhas:
José Roberto Morandini	Ricardo Luiz Copini

Assessoria Jurídica